



LEI 704 DE 23 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EQUIPARADOS A AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENTANIA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO PELA LEGISLATURA DE 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Ventania, no Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal de Ventania**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, serão devidos aos agentes políticos municipais subsídios mensais nos seguintes valores:

I – Ao Prefeito Municipal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

II – Ao Vice Prefeito: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

III – Aos Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais serão equiparados a agentes políticos para efeitos de remuneração, observado o disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2º. O Vice Prefeito, assumindo o mandato de Prefeito Municipal ou nomeado para o cargo de Secretário Municipal, poderá optar pelo subsídio fixado no inciso I ou aquele inerente ao seu cargo eletivo, respectivamente.



Art. 3º. Os exercentes dos cargos de que trata esta Lei, mesmo não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal do Município farão jus, anualmente ao 13º subsídio a título de gratificação natalina bem como a 30 (trinta) dias de férias remuneradas.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a revisão dos subsídios fixados por esta lei, com base no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionaria dos meses anteriores a concessão da respectiva reposição apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação para efeito da proteção assegurada no art. 37, inc. X, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 (um) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 23 de Março de 2016.



PUBLICADO
Jornal: *Diário das Campanhas*
Edição nº *32.780 - Pg. 4C*
Data: *24 / MARÇO / 2016*


JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal